

1843
RECEBIDO
EM
-2 OUT 1975

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **954**

[29 de Setembro de 1975]

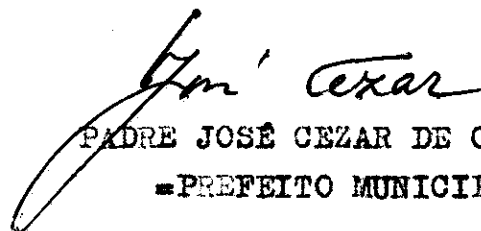
Dispõe sobre assinatura de convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de que a Câmara efetue os pagamentos de seu pessoal e dos Vereadores através de crédito em conta corrente em nome dos mesmos, na Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=Secretário=